

## PORTARIA ANAC Nº 719/SAR, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Aprova a adesão da empresa Indústria Paulista de Partes e Aeronaves de São João da Boa Vista Ltda ao Programa de Fomento à Certificação de Projetos de Aviões de Pequeno Porte - iBR2020.

O **SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXIII do art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista a Resolução nº 345, de 4 de novembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00066.010261/2015-68,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar a adesão da Empresa INDÚSTRIA PAULISTA DE PARTES E AERONAVES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA, CNPJ 09.023.149/0001-60, ao Programa de Fomento à Certificação de Projetos de Aviões de Pequeno Porte denominado "iBR2020", instituído pela Resolução nº 345, de 4 de novembro de 2014.
- Art. 2º Como contrapartida à sua adesão ao programa, a referida Empresa está autorizada a fabricar aeronaves dos modelos RV-7A, Conquest 180, Excel, Excel Cargo, Explorer, EZY-300A e EZY-300B desde que tenham a sua fabricação finalizada e evidenciada à ANAC durante a vigência do programa.
- Art. 3º A contrapartida deferida nos termos desta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos compromissos assumidos pela Empresa, conforme seu requerimento de adesão ao programa iBR2020, com vistas a prover um nível de segurança equivalente àquele provido pelo requisito 21.191(g)(1) do RBAC 21 e satisfazer ao caráter educativo da construção amadora.
- Art. 4º O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta Portaria ou o não cumprimento de alguma tarefa do programa no prazo estabelecido implicará a suspensão da referida Empresa do programa iBR2020.
  - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DINO ISHIKURA

Superintendente de Aeronavegabilidade